

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
 Oficial
 Jarlei Carlos de Almeida
 Escrevente Juramentado

EDITAL

FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, ETIC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele, tomarem conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, Lei n. 9.785 de 29/01/1.999, que em seu cartório situado à rua São Paulo, 1561, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Pr. acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do loteamento denominado. **EURÍPEDES RODRIGUES** - situado nesta cidade com a área de 166.600,00m², de propriedade de EURÍPEDES BONFIM RODRIGUES, engenheiro agrônomo, portador da C.I. RG 657.206-5-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 191.054.529-53, com a anúncia de sua mulher DÉBORA MOREIRA RODRIGUES, professora, portadora da C.I. RG nº 4.667.410-3-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 737.508.409-20, ambos brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, nos termos do assento de casamento lavrado na SRC desta cidade, livro B-026, fls. 122, termo 7422, em 18/06/2005, residentes e domiciliados na Chácara Paraiso, Caixa Postal, 70, neste Município e CELIA MARIA VEIGA RODRIGUES, brasileira, do lar, divorciada, nos termos da averbação feita em 25/08/2004, na certidão de casamento com matrícula nº 082644 01 55 1975 2 00025 023 0008246 53, da SRCPN desta cidade, em 01/02/1975, portadora da C.I. RG nº 801.087-0-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o nº 005.583.259-80, residente e domiciliada nesta cidade rua Dino Veiga, nº. 298, centro, nesta cidade. **Matricula n. 14.142**, do livro "2", sendo fracionados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei e para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, 21 de Maio de 2013.

Fausto Eduardo Rodrigues Pinto
 OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.318/2013

Data : 23 de maio de 2013.

Súmula: Concede reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta, Câmara Municipal e Autarquia, inativos e pensionistas.

A Câmara Municipal e de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aos pensionistas e aos inativos, a partir de 01 de maio de 2013, reajuste salarial de 7% (sete por cento), sobre os vencimentos e vantagens correspondentes ao mês de abril de 2013.

Parágrafo Único - O salário-família por dependente menor de 14 anos, passa a ser R\$-36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), a partir de 01/05/2013.

Art. 2º - Fica, igualmente, concedido o mesmo reajuste previsto no art. 1º, a todos servidores públicos municipais da administração direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 01/05/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.317/2013

Data : 23 de maio de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel à empresa **FALINETI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do imóvel urbano à empresa **FALINETI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.893.016/0001-57, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 752, nesta cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de vigência desta Lei, contendo 7.321,17 m² (sete mil, trezentos e vinte e um metros quadrados), com a seguinte descrição: "inicia-se no ponto de nº 01 do lado esquerdo e defronte para Rua São Paulo, ai segue confrontando com a mesma rua num total de 1,17 m (um metro e dezessete centímetros) até o ponto de nº 02, ai deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Açúcar e Álcool Bandeirantes S.A., num total de 242,00 m (duzentos e quarenta e dois metros) até o ponto de nº 03, ai deflete à esquerda e segue confrontando com terras da Açúcar e Álcool Bandeirantes S/A, num total de 104,29 m (cento e quatro metros e vinte e nove centímetros) até o ponto de nº 04, ai deflete à esquerda e segue confrontando com terras de Luiz Carlos Fernandes num total de 86,08 m (oitenta e seis metros e oito centímetros) até o ponto de nº 05, ai deflete à esquerda e segue confrontando com o lote a desmembrar deste memorial num total de 98,90 m (noventa e oito metros e noventa centímetros) até o ponto de nº 06, ai deflete à direita e segue confrontando com o lote a desmembrar deste memorial num total de 185,10 m (cento e oitenta e cinco metros e dez centímetros) retornando ao ponto inicial de nº 01, fechando assim um polígono irregular com área de 7.321,17 m² (sete mil, trezentos e vinte e um metros e dezessete centímetros quadrados), destacado de uma área maior, a que se refere a Transcrição nº 12.466 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR), avaliado em R\$-30.382,85 (trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - O imóvel objeto desta concessão de direito real de uso, autorizada por esta lei, destina-se à edificação de 01 (um) barracão industrial; 01 (um) barracão de armazenagem e expedição; área de lazer; e estacionamento.

Art. 3º - A cessionária deverá iniciar a construção no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da vigência da presente Lei, e concluí-la no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a concessão de direito real de uso e reverter o imóvel ao concedente, com as edificações eventualmente acrescidas, sem que nenhum direito haja para a concessionária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.

Art. 4º - A mudança da destinação do imóvel, antes de expirado o prazo estabelecido no art. 5º, desta lei, dependerá de prévia autorização, por lei municipal, sob pena do imóvel ser revertido ao município, com todas as benfeitorias ali construídas.

Art. 5º - O imóvel concedido não poderá ser hipotecado, penhorado, arrestado, sequestrado, arrecadado, ou por qualquer forma onerado, nem alienado, o que constará como ônus no registro imobiliário, antes do prazo de 10 anos, de acordo com a Lei de Incentivo Empresarial nº 2.113/98, de 27/11/98.

Parágrafo Único - A cessionária se obriga a manter, após a conclusão da edificação, a geração de no mínimo 150 (cento e cinquenta) empregos diretos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2013.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ref.: Dispensa de Licitação - 78/2013-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:
 EMPRESA: CLÁUDIA GUIMARÃES BETINI - CONSTRUTORA - ME

LOTE 01 - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	01	Projeto Arquitetônico-	m ²	208,69	20,78	4.336,57
01	02	Projeto Estrutural	m ²	208,69	3,17	661,55
01	03	Projeto Elétrico	m ²	208,69	3,17	661,55
01	04	Projeto Hidrossanitário	m ²	208,69	2,27	473,73
01	05	Memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro	m ²	208,69	3,17	661,55
TOTAL LOTE 01						6.794,95

LOTE 02 - CENTRAL DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL

Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
02	01	Projeto Arquitetônico-	m ²	250,00	20,78	5.195,00
02	02	Projeto Estrutural	m ²	250,00	3,17	792,50
02	03	Projeto Elétrico	m ²	250,00	3,17	792,50
02	04	Projeto Hidrossanitário	m ²	250,00	2,27	567,50
02	05	Memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro	m ²	250,00	3,17	792,50
TOTAL LOTE 01						8.140,00
TOTAL GERAL						14.934,95

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 14.934,95 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2013.

CELSE BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2013- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CLÁUDIA GUIMARÃES BETINI - CONSTRUTORA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E DO CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 14.934,95 (quatorze mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	002040/303	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	002220/303	07.002.10.301.10036-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2013.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 CLÁUDIA GUIMARÃES BETINI - CONSTRUTORA - ME
 Cláudia Guimarães Betini
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: ENFERMEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STELLA AMACORINI MENDES	5º

CARGO: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FORNAZARI DE CARVALHO	4º

CARGO: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CUSTÓDIO PEREIRA	14º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 23 de maio de 2013
 CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
 DISPENSA nº 012/2013

Comunicamos que fica cancelada a licitação em referência conforme solicitação do Prefeito Municipal de Santa Amélia-Pr.

Santa Amélia 23 de Maio de 2013.

Rogério Antonio Dorini
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA
 ESTADO DO PARANÁ

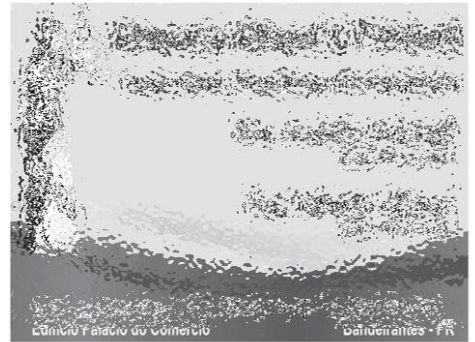
ERRATA 01/2013:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09/2013.

O Município de Santa Amélia comunica que na publicação nº 403 do dia 17/05/2013, ONDE SE LE artigo 109 parágrafo 1º, LEIA-SE artigo 24 inciso 2

Santa Amélia 22 de maio de 2013.

Rogério Antonio Dorini
 Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA
 ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 02/2013:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 e 10/2013.

O Município de Santa Amélia comunica que na publicação nº 403 do dia 17/05/2013, ONDE SE LE artigo 109 parágrafo 1º, LEIA-SE artigo 24 inciso 4.

Santa Amélia 22 de maio de 2013.

Rogério Antonio Dorini
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
 SEGUNDO BIMESTRE DE 2013

09 Secretaria de Assistência Social
 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0007.6.022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00	0,00	40.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00	0,00	9.500,00	2.135,70
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	319,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	69.500,00	0,00	69.500,00	16.015,15

08.243.0007.6.023 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

AÇÕES DESENVOLVIDAS	OBJETIVO	META PREVISTA	META REALIZADA
Visitas em acompanhamento com crianças e adolescentes	Orientações aos pais sobre direitos e deveres dos filhos	50	70
Trabalho em relação Abandono de Infantis	Orientar os pais a cuidar dos filhos com responsabilidade	50	70
Trabalho com crianças sobre Abuso Sexual	Orientar os menores a qualquer abuso procurar o Conselho	50	60
Recuperação de menores infratores	Fazer com os menores se recuperem dos vícios	100	90

Jarbas Carmelossi
 Prefeito Municipal

Mara Cristina de Carvalho
 Sec. Assistência Social

Odilon Campos Silveira Filho
 Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR
 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
 PRIMEIRO BIMESTRE DE 2013

09 Secretaria de Assistência Social
 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0007.6.022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00	0,00	40.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00	0,00	9.500,00	1.423,80
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	69.500,00	0,00	69.500,00	8.203,80

08.243.0007.6.023 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO
	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00

AÇÕES DESENVOLVIDAS	OBJETIVO	META PREVISTA	META REALIZADA
Visitas para falar sobre Drogas nas escolas.	Orientar sobre os malefícios das Drogas em sua Vida	500	300
Palestra sobre Direitos e Deveres da Criança	Informar a função do Conselho Tutelar	500	500
Visita aos lares com problemas de Drogaditos	Pesquisar a família sobre o fato do uso das Drogas	50	15

Jarbas Carmelossi
 Prefeito Municipal

Mara Cristina de Carvalho
 Sec. Assistência Social

Odilon Campos Silveira Filho
 Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 9928/2013

SUMULA: NOMEAR, a partir de 22 de Maio do corrente ano, SILVANA HONORATO DE MEDEIROS e THATYANNE CAMILLA DE CAMPOS, em cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Em 22 de Maio de 2013.

PORTARIA 9929/2013

SUMULA: Alterar, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério, a partir da competência de MAIO do corrente ano, a classe-referência das servidoras abaixo relacionadas, em conformidade com o art. 10, da lei municipal nº 2290/01: Em 22 de Maio de 2013.

NOME	AVANÇO
Ana Adélia Leme	E-10
Cláudia Santiago Devecchi	E-10
Claudineia Caetano D. Martins	E-10
Hilda Ronqui	E-9
Izaura Felipe	E-10
Janete Aparecida de Souza	E-10
Joice Apª de Souza da Silva	E-10
Márcia Apª de Moraes Oliveira	E-10
Ronise Patrícia Alves	E-12
Simone Terezinha Mesquini	E-10
Sônia Apª da Silva Henriques	E-10
Valéria C. de Oliveira Cardoso	D-10

PORTARIA 9930/2013

SUMULA: Alterar, de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério, a partir da competência de MAIO do corrente ano, a classe-referência da servidora abaixo relacionada, em conformidade com o art. 10, da lei municipal nº 2290/01: Em 22 de Maio de 2013.

NOME	AVANÇO
Leizy Luciane Stell Calegario	E-03

PORTARIA 9931/2013

SUMULA: FICA concedido férias à servidora SIRLENE DE MELLO MESCHINI, RG Nº 12.660.435, ocupante do cargo efetivo de "Escriturária", a partir de 27/05/2013 até 27/09/2013, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2008 a 31/05/2009; 01/06/2009 a 31/05/2010; 01/06/2010 a 31/05/2011 e 01/06/2011 a 31/05/2012. Em 22 de Maio de 2013.